



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 200/UFFS/2015

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 154/UFFS/2015 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-PPGADR

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2015.1.

1 DA RELAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS

1.1 Disciplina: Comportamento de Plantas sob Estresse Biótico e Abiótico em Agroecossistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Rejane Maria Mintkewski
2	Josieno Mendes Pereira
3	Joelcio de Souza Vigolo

1.2 Disciplina: Tópicos Especiais - Estatística

Nº	CANDIDATO (A)
1	Fernanda Arpini Souza
2	Péricles Aires
3	Silvana da Costa

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Cursos (Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) do *campus* Laranjeiras do Sul - PR, BR 158, km 405, nos dias 16 e 17 de março de 2015, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria de Pós-Graduação, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos *com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original*:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de graduação;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br).

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.





3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

3.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.

3.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Chapecó-SC, 13 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

